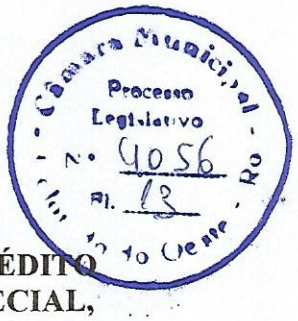
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 1.188

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$= 274.000,00** (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais), necessário para o reforço das seguintes dotações:

Suplementação conforme Provável Excesso de Arrecadação

FONTE: 03 – RECURSO DO SUS

0800 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.122.0016.2.039 – Atividades do Sistema Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$= 17.000,00

0801.10.301.0018.2.040 – Atividades da Rede Básica de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$= 16.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 5.000,00
3.3.90.95 – Indenização p/Execução Trabalho de Campo ..... R$= 3.000,00

0801.10.301.0019.2.041 – Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$= 21.000,00

0801.10.302.0017.2.042 – Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$= 84.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 95.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$= 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 30.000,00

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 123.000,00** (Cento e Vinte e Três Mil Reais), necessário para a abertura das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
N.º 4056
Fl. 14
Colorado do Oeste - Ro

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.188 ..... fls. 02

Crédito Especial Aberto conforme Provável Excesso de Arrecadação

FONTE: 03 – RECURSO DO SUS

0800 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
0801.10.122.0016.2.039 – Atividades do Sistema Municipal de Saúde

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$= 5.000,00

0801.10.301.0019.2.041 – Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 4.000,00

0801.10.302.0017.2.042 – Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$= 72.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R$= 35.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil ..... R$= 7.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos Créditos de que tratam os Artigos predecessores, serão oriundos do **Provável Excesso de Arrecadação**, conforme cálculos em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2004.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - Processo Legislativo - Nº 4056 - Fl. 15 - Colorado do Oeste - RO

ANEXO I DO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO DO SUS

Receita Provável	(+)	1.520.740,76
Receita Prevista	(-)	960.000,00
Crédito Aberto	(-)	0,00
Provável Excesso	(=)	560.740,76
Crédito Aberto por esta Lei	(-)	397.000,00
Saldo do Excesso	(=)	163.740,76

Colorado do Oeste – RO, 21 de Setembro de 2004.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal